



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS

N ° 009/2024

VALIDADE: 12/06/2025

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº 1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 009/2024-SDRMA expede a presente AUTORIZAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: FRANCISCA ARTEMISA FERNANDES FIRMINO

CPF / CNPJ: 009.266.753-89

Endereço: Baixo Acaraú, S/N – ILHA AMARELA

Município: SANTANA DO ACARAÚ - CE.

Processo: 009/2024- ACP - DILIFA/SDRMA 009/2024

AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE DE ÁRVORES ISOLADAS DA ESPÉCIE *Azadirachta indica*, POPULARMENTE CONHECIDA COMO *NIM INDIANO*, LOCALIZADA NA ILHA AMARELA; NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. COM COORDENADAS: 03° 27` 20,50” S e 40° 12` 48,60” O.

CONDICIONANTES:

- **O material lenhoso deverá ser destinado corretamente;**
- Fica o autorizado responsável pelo replantio de outras espécies no local, para compensação;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- O procedimento deve ser acompanhado por técnico com conhecimento em cortes de árvores;
- .O procedimento ficará passível de fiscalização pela DILIFA.

Santana do Acaraú/CE, 12 de Junho de 2024.

Francisco das Chagas de Abreu Neto
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Francisco das Chagas Vasconcelos Filho
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú